Como fazer estágio não-obrigatório

O estágio curricular não-obrigatório vinculado ao Departamento de Engenharia de Produção da UFSC pode ser realizado a qualquer altura do curso, desde que alguns requisitos sejam cumpridos. Vamos explicar algumas normas agui!

STFP

Vamos lá...

Para ter seu pedido de estágio aprovado, há alguns requisitos básicos que são diferentes para dois grupos de alunos*:

A) Alunos que tem 3.000 horas de matérias obrigatórias integralizadas podem estagiar com carga de até 30h semanais desde que possuam até 2 reprovações e não tenham nenhum Fl no semestre imediatamente anterior.

B) Alunos com menos de 3.000h integralizadas podem estagiar com carga de até 20h semanais desde possuam no máximo l reprovação e não tenham Fl no semestre imediatamente anterior.

Atenção! Caso a sua vaga lhe for ofertada diretamente pela empresa, se certifique de que ela é conveniada a UFSC** para que seu estagio se enquadre na modalidade curricular e possa ser assinado pela Universidade. Para checar isso basta acessar a aba de convênios no sistema SIARE (Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios) e buscar o nome, CNPJ ou razão social da empresa. Tendo se certificado do convênio, é hora de fazer a solicitação de registro do seu estágio.

STFP

murais

do

Caso você cumpra os requisitos básicos, já pode começar a procurar uma vaga para realizar seu estágio no próximo semestre! As oportunidades de vagas estão afixadas nos nosso Departamento,

principalmente no da Secretaria, além de algumas oportunidades nos serem enviadas por e-mail! Você também pode encontrar uma vaga no portal de estagio da UFSC.

STEP



A solicitação de registro de estágio para emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), que é o contrato emitido pela UFSC, é feita através da aba de solicitação no SIARE preenchendo seus campos e informando, por exemplo, a duração do estágio (essa modalidade permite contrato de estágio máximo de seis meses, podendo ser renovado até que sejam completos dois anos na mesma empresa) e o PAE.





O PAE é o Plano de Atividades de Estágio e consiste em um planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário durante o seu período de trabalho na instituição contratante, assim como um projeto de estágio. Geralmente esse plano é concedido pela empresa que receberá o estagiário e deve ser colocado já na solicitação de registro do seu estágio.



Caso você deseje renovar seu contrato de estágio, não tendo excedido o período máximo de dois anos, você deve fazer a solicitação via SIARE. Na página inicial, clique em "Verificar Situação" selecionando a opção "Estágios Em Andamento/ Não Concluído"e em seguida "Solicitar Termo Aditivo (outros)". Com isso, a Coordenadoria de estágio analisará seu pedido e verificará se você ainda cumpre os requisitos do Step OI, que também valem para renovação de contrato. Caso seja aprovado, imprima-o e siga os passos de assinatura do Step 06.

*Caso o estágio não-obrigatório seja realizado em período de férias, desde de que cumpra os requisitos do Step I, poderá realizar um estágio de até 40h semanais.

**Caso a empresa não for conveniada e tenha interesse em ser, basta ela selecionar um tipo de convênio no <u>portal</u>, preencher e assinar em duas vias o formulário ligado a ele e encaminhar ao DIP (Departamento de Integração Acadêmica e Profissional) da UFSC. A entrega pode ser feita pelo próprio aluno.

***Atente-se a essa entrega, ela é obrigatória e indispensável para a finalização de seu estágio, a não entrega dela acarreta sérias consequências, que são:

i) não será autorizada a realização de qualquer outro estágio;

ii) não é gerado Atestado de Matrícula;

iii) o aluno não poderá colar grau.



Com o registro feito, o Coordenador de estágios do DEPS irá o analisar seguindo um fluxograma. Sendo aprovado através do SIARE e tendo o TCE gerado, agora imprima 4 vias desse documento e recolha as assinaturas para validá–lo, sendo essas do próprio aluno, do Coordenador de Estágios, do Orientador do EPS (que, nesse caso, é o próprio coordenador), do agente de integração (se for o caso), do Representante da empresa e do Supervisor de estágio na empresa, que não pode ser seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil. Com as devidas assinaturas, uma via fica com o Coordenador de estágios, que registra o recebimento e oficializa seu estágio.



Tendo seu tempo de estagio terminado, é hora de oficializar a finalização dele. Para isso, preencha seu RAENO***(Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório) diretamente no <u>SIARE</u>. Ele será avaliado digitalmente pelo Coordenador de Estágio, e quando aprovado deve seguir os passos de assinatura do Step 06 e ser entregue na secretaria para registro e finalização oficial. Pronto, Estágio não-obrigatório concluído com sucesso!

Há uma aba na página do Departamento de Engenharia de Produção onde algumas <u>perguntas frequentes</u> estão respondidas, caso surja alguma dúvida que não seja sanada lá, fique a vontade em nos procurar para enfim saná-la.



STEP

STEP

08